

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0382/19
PLL N° 173/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 309 /19 – CCJ

Denomina Rua Milton dos Santos Martins o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete, localizado no Bairro Restinga.

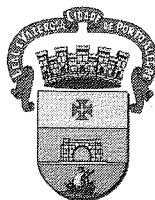
Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei em Parecer Prévio, exarado à fl. 08 do presente expediente, e não apontou óbice à tramitação da Proposição, observando o disposto na LC 320/94.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de outubro de 2019.


Vereador Adeli Sell,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0382/19

PLL N° 173/19

Fl. 2

PARECER N° 309 /19 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29/10/2019

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Marcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol